



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N°. 038/2019/GP/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE AO SR. DANIEL LEITE DA SILVA, CÔNJUGE DA SERVIDORA FALECIDA PENHA ROSENDO LEITE”.**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**,  
Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal n°. 5.025, de 20 de dezembro de 2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte da servidora ativa da Prefeitura Municipal de Vilhena **PENHA ROSENDO LEITE**, matrícula 7721, efetiva no cargo de Professor nível III, Grupo Ocupacional Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M” Referencia Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, falecida em 18 de dezembro de 2018, ao dependente legalmente habilitado na qualidade de cônjuge o Sr. **DANIEL LEITE DA SILVA**, portador do RG n° 303.832 SSP/RO e CPF n°. 242.233.792-91 nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/2003, combinado com os Art. 08 I, Art. 13 II “a”, Art. 25 II, Art. 26 I, Art. 27, e Art. 31 da Lei Municipal n° 5.025/2018, em conformidade com o Parecer Jurídico de n°. 006/2019 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de n°. 323/2018.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento do benefício pensão por morte, no valor da totalidade dos proventos da servidora na data anterior a do óbito, na proporção de 100% por ser o único dependente legalmente habilitado até a presente data, benefício vitalício, reajustado na mesma data e índice dos reajustes concedidos pelo RGPS nos termos do artigo n°. 41 da Lei n°. 5.025/2018.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, nos termos do Art. n°. 26, I, da Lei n°. 5.025/2018 retroagem a 18 de dezembro de 2018, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 29 de janeiro de 2019.

***Helena Fernandes Rosa dos Reis Almeida***  
Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV